

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE EMPENHO****1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
004281.2024	03494	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
 Dotação 10.301.0010.2.037.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Desdobramento 3390399999 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA J
 Fonte de Recursos 03494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú

Credor 05195 54.597.770 MAIKA STEPHANIE CORTONEZI MACHADO
 Endereço AV. PRESIDENTE VARGAS 645 CENTRO
 CNPJ/CPF 54.597.770/0001-92 Fone Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				21.06.24	21.07.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
107.872,00	90.258,82	2.065,56	88.193,26

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2	ADESIVO PERFURADO 1,90 x 2,50	500,0000	1.000,00
02	1	ADESIVO 1,86 x 1,96	414,5600	414,56
03	1	ADESIVO PERFURADO 2,26 x 2,00	501,0000	501,00
04	4	ADESIVO FAIXA PORTA	37,5000	150,00
05		REFERENTE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA PORTA, FACHADA E FAIXAS IMPRESSAS PARA SEREM INSTALADOS NA UBS MARLI SAILA E SIVANILDA RODRIGUES (ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	260	1	000634537524-6	VALOR LIQUIDO	2.065,56
--------------	-----	---	----------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: nome: _____ Data: ____/____/____ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ____/____/____ Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
--	--	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil e sessenta e cinco reais e ** cinquenta e seis centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ____/____/____ Credor: _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data: ____/____/____.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Confecção de adesivos impressos para portas das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Marli Saila Montana do Lago Albuquerque e Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides que será inaugurado no mês de junho de 2024 no município de Pérola.

A confecção de adesivos para porta para a inauguração das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde pode ser justificada por diversos motivos que visam tanto a funcionalidade prática quanto a comunicação eficaz.

Identificação e Orientação: Os adesivos podem ser utilizados para identificar claramente as diferentes áreas da Saúde, como UBS, Centro de Especialidade, Hospital, Secretária de Saúde, entre outros. Isso ajuda os pacientes e visitantes a se orientarem do espaço, facilitando a localização das pessoas.

Informações Importantes: Os adesivos podem conter informações cruciais, como horário de funcionamento, números de emergência, serviços oferecidos, entre outros detalhes relevantes para os pacientes e acompanhantes.

Profissionalismo e Cuidado: A utilização de adesivos bem projetados demonstra cuidado com os detalhes e profissionalismo por parte da administração da unidade de saúde. Isso contribui para uma experiência positiva para os pacientes e cria uma imagem sólida da instituição na comunidade.

Padronização Visual: Adesivos consistentes e bem planejados ajudam a estabelecer uma identidade visual coesa para a Unidade Básica de Saúde, o que é importante o reconhecimento por parte dos usuários.

Acessibilidade: Adesivos com letras grandes e cores contrastantes podem facilitar a leitura para pessoas com deficiência visual, garantindo que todos os visitantes possam navegar facilmente pelas instalações.

Em resumo, a confecção de adesivos para porta é uma prática recomendável para a inauguração de obras pois não apenas facilita a orientação e a comunicação com os pacientes, mas também contribui para uma imagem profissional e acolhedora da instituição na comunidade local.

Nota-se que está é uma despesa não prevista, e não há processo licitatório para aquisições de placas com o Município de Pérola, por isso, justifica-se a seguinte dispensa de valor nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal n. 023/2024.

Pérola/PR, 20 de junho de 2024.



ROSANGELA GUANDALIN
Secretária de Saúde